

**Dirigido a servidor público da Administração Direta**

**Considerando** os Decretos Nº 120/2020, 139/2020 e 165/2020 que DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Informamos** a todos os servidores optantes pelo benefício da cesta básica que a distribuição ocorrerá no período de **08/05/2020 a 22/05/2020**, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h. Exceto domingos e feriados.

**Informamos** aos servidores em afastamento por motivo de saúde que especialmente este mês (maio/2020) deverão se dirigir diretamente ao posto de entrega para retirada da cesta básica. O pagamento da taxa de contribuição do servidor deverá ser feito em um outro momento em data a ser informada pela Seção de Benefícios da SMGP. A empresa distribuidora da cesta básica não está autorizada a solicitar qualquer pagamento ao servidor.

**Informamos** que a entrega da cesta básica ocorrerá somente no posto que o servidor tenha indicado em seu requerimento de adesão e mediante apresentação do respectivo cartão.

**ORIENTAMOS** que nesse período de prevenção contra o COVID-19 pratiquem os protocolos de segurança, mantendo distanciamento mínimo entre as pessoas e higienizando as mãos.

**LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO:**

AVENIDA SALLUM nº 501 - VILA PRADO

RUA JOAQUIM DA CRUZ PENALVA, 606 - VILA MARINA

RUA MIGUEL PETRONI, 1815 - SANTA FELICIA

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

(04/05/2020)

